

PROJETO DE LEI Nº 015/2017

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE
BIGUAÇU/SC O FESTIVAL
GASTRONÔMICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Autor: Vereador Douglas Borba

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Festividades do Município de Biguaçu, o Festival Gastronômico, que ocorrerá anualmente, integrando as atividades em comemoração à passagem do aniversário do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 17 de abril de 2017.

Ângelo Ramos Vieira
Presidente

Exmº Senhor
Ângelo Ramos Vieira
Presidente Câmara Municipal de Biguaçu

Senhor Presidente,

Douglas Borba, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, vem na forma do Regimento Interno, requerer que depois de ouvido o Plenário, seja colocado em apreciação do plenário o Projeto de Lei que Inclui no Calendário Oficial de Festividades do Município de Biguaçu/SC o Festival Gastronômico, e dá outras providências.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a inserção do Festival Gastronômico no Calendário Oficial de Festividades, disponibilizará mais uma opção de entretenimento cultural a população, além de valorizar e enaltecer a culinária tradicional da nossa região e fomentar o turismo.

Destarte, várias cidades já realizam festivais gastronômicos, sendo um exemplo de sucesso o Concurso Gastronômico Sopa de Siri que acontece no Centro Histórico de São José, onde é realizada uma competição de quem faz a melhor sopa e as mesmas são distribuídas aos interessados por preços acessíveis.

Sendo assim, sugiro que o Festival Gastronômico seja realizado no mês de maio, integrando as atividades em comemoração à passagem do aniversário do Município.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2017.

Douglas Borba
Vereador